

## Memorando 4- 800/2022

---

**De:** Edwelton S. - CCI

**Para:** SUPE - DADM - DCL - Divisão de Contratos e Licitações

**Data:** 17/05/2022 às 10:26:51

**Setores envolvidos:**

CCI, APRES, SUPE, SUPE - DADM, SUPE - DADM - DCL

### EVENTO ABRASCAM

Prezada,

Segue em anexo parecer solicitado, com 03 pontos a serem observados, conforme entendimento desta Coordenadoria de Controle Interno.

Atenciosamente,

—  
Edwelton Gois

Mat. 83.988  
*Coordenador de Controle Interno CMA*

**Anexos:**

ANALISE\_37\_2022\_ABRASCAM.pdf



  
ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

**PARECER N° 37 DO PROCESSO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE  
MEMORANDO N° 800/2022 1DOC**

**À DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS – ABRASCAM, visando a Inscrição de Servidores e Vereadores no XXXV CONGRESSO BRASILEIRO DE SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS – XV ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, a ser realizado no período de 24 a 28 de maio de 2022, em Curitiba/PR.

**CONTRATADAS:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRASCAM

**VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00**

**INFORMAÇÕES**

As informações aqui contidas referem-se à contratação decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação, da qual analisamos conforme determina a Lei 8.666/93, Caput do art. 25, caput, combinado com o art. 26, onde informamos que depois de acurada análise fazemos as seguintes recomendações e/ou constatações:

1. Trata a presente análise acerca da contratação por Inexigibilidade de Licitação, especificamente no Art. 25, caput, combinado com o Art. 26 da Lei 8.666/93, da empresa acima citada.
2. Identificamos que consta no processo via digitalizada da portaria nº 13/2022, de 18/01/2022 que designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviços, Obras e Engenharia da Câmara Municipal de Aracaju; bem como da Resolução nº 297/2016 do TCE/SE;
3. Identificamos no processo um requerimento de inscrição, diárias e passagem seguida de justificativa de cada servidor e de cada vereador que pretende participar do evento, com a devida autorização do Presidente da Casa, conforme especificado a seguir:

Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe - CEP. 49010-010  
Fone: (079) 2107-4812



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

- a) Caio Rafael Santos Lima – Gerente de Divisão de Apoio ao Plenário – Memorando 716/2022 1Doc de 05/05/2022;
- b) Célia Márcia de Oliveira Fernandes – Chefe do Setor de Revisão e Correção de taquigrafia – Memorando 713/2022 1Doc de 05/05/2022;
- c) Alexsandro da Conceição – Vereador – Memorando 301/2022 1Doc de 10/05/2022;
- d) José Sávio Góes Silva – Vereador – Memorando 303/2022 1Doc de 10/05/2022;
- e) Sheyla Galba da Costa Santos – Vereadora – Memorando 319/2022 1Doc de 12/05/2022;
- f) Ângela Maria de Melo – Vereadora – Memorando 313/2022 1Doc de 11/05/2022;
- g) Manuel Marcos – Vereador – Memorando 308/2022 1Doc de 10/05/2022;
- h) Ricardo Vasconcelos Silva – Vereador – Memorando 304/2022 de 10/05/2022;
- i) Linda Brasil Azevedo Santos – Vereadora – Memorando 316/2022 1Doc de 11/05/2022;
- j) Isac de Oliveira Silveira – Vereador – Memorando 305/2022 1Doc de 10/05/2022;
- k) Marcos Santana Silva – Assessor de TI – Memorando 749/2022 1Doc de 09/05/2022;

**4.** Identificamos no processo o devido projeto básico bem fundamentado para a pretendida contratação, datado de 12/05/2022, assinado pelo senhor Cesar Costa Azevedo Dias – Diretor Setor Legislativo Mat. 83267, descriminando, dentre outros aspectos técnicos, a justificativa, a razão da escolha, a modalidade da contratação, do atendimento ao que prevê a Resolução nº 297/2016 do TCE/SE;

**5.** Identificamos no processo via digitalizada com a programação do evento do XXXV Congresso Brasileiro de Servidores de Câmaras Municipais – XV Encontro Nacional de Vereadores.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

**6.** Identificamos no processo minuta da inexigibilidade de licitação, fundamentando a necessidade pública da pretendida contratação.

**7.** Não identificamos no Processo a devida comprovação da justificativa de preços para a pretendida contratação com a empresa ABRASCAM;

**Orientamos que seja revisto o que foi apontado no enunciado do item, providenciando sanar a pendência apontada.**

**8.** Identificamos no processo Comunicação Interna nº 48/2022 de 12/05/222, emitida pelo senhor Ricardo Franco Fernandes – Diretor Administrativo; com assinatura da Superintendente Executiva, Senhora Joseane de Sousa Aguiar e assinatura digital no autorizo do senhor Josenito Vitale de Jesus – Presidente, em 13/05/2022.

**9.** Identificamos no processo a demonstração da existência de saldo orçamentário, conforme art. 7º § 2º, III e art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consta comunicação interna nº 52/2022 de 12/05/2022, solicitando saldo orçamentário para a referida despesa. Sendo emitida CI nº 39/2022 em 12/05/2022, pela senhora Marinalva Brito Fernandes – Orçamento-Programa, com saldo de R\$ 897.406,20, para o elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica, no Subelemento 34 – Serviços de Seleção e Treinamento.

**10.** A contratação em tela enquadra-se no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica, no Subelemento 34 – Serviços de Seleção e Treinamento.

**11.** No caso em análise, a contratação por inexigibilidade se dá pela inviabilidade de competição, amparada pela legislação e demais documentos abaixo relacionados, que fazem parte do referido processo:

- ✓ Via digitalizada do Estatuto da ABRASCAM;
- ✓ Via digitalizada do cartão de CNPJ da empresa;
- ✓ Via digitalizada de Ata de Assembleia Geral Ordinária da ABRASCAM;
- ✓ Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, com validade até 16/10/2022;



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

- ✓ Certidão Negativa de débitos trabalhistas, com validade até 01/11/2022;
- ✓ Certificado de Regularidade de FGTS, com validade até 22/05/2022;
- ✓ Certidão negativa de débitos tributários e de Dívida Ativa estadual, com validade até 02/09/2022;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Municipal, com validade até 19/06/2022;
- ✓ Certidão negativa de Falência e Concordata, ausente. No entanto, consta no projeto básico sua previsão. É de bom alvitre verificar junto à Diretoria Administrativa que encaminhou o processo, que providencie a CND para efeito de contratação, uma vez que há sua previsão no projeto básico.

**Orientamos que seja revisto o que foi apontado no enunciado do item, providenciando sanar a pendência apontada.**

- ✓ A autenticidade das certidões negativas presentes no processo foi conferida, estando a comprovação anexada.
- ✓ Atentar para a necessidade de demonstrar a inviabilidade de competição no referido processo para a contratação da ABRASCAM;

**Orientamos que seja revisto o que foi apontado no enunciado do item, providenciando sanar a pendência apontada.**

**12.** Identificamos no processo via digitalizada de envio e-mail, de administrativo@aracaju.se.leg.br para abracam@abramcam.org.br, solicitando o envio de documentação para efeito de instrução processual para formalização de Inexigibilidade referente a participação de serviços no XXXV CONGRESSO BRASILEIRO DE SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS - XV ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, assinado pela senhora Sônia Regina de Oliveira.

**13.** Do Procedimento e Julgamento: conforme preceitua o art. 38, incisos e Parágrafo Único da Lei 8.666/93, a minuta da inexigibilidade e do contrato, serão analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica e no que tange as fases seguintes do referido processo, as peças serão juntadas oportunamente.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Da análise dos termos da documentação apresentada, concluímos que os atos atendem aos procedimentos normativos, está revestido das formalidades previstas no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam: caracterização do objeto e indicação dos recursos orçamentários para pagamento, e estão dentro dos padrões de regularidade consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666/93.

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju, 17 de maio de 2022.

Edwelton Gois Silva  
Mat. 83.988  
**Coordenador de Controle Interno**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CACD-F42D-A3AA-E231

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDWELTON SILVA (CPF 788.XXX.XXX-04) em 17/05/2022 10:32:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/CACD-F42D-A3AA-E231>